



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **JUSTIFICATIVA - PL 0712/2021**

O objetivo deste projeto de lei é intensificar a fiscalização sobre os postos de combustíveis que comercializam combustível adulterado no Município de São Paulo. Ao intensificar a fiscalização sobre esses estabelecimentos, consequentemente haverá diminuição das quadrilhas que atuam diretamente ou indiretamente nesta prática de adulteração. A adulteração do combustível ocorre quando há o acréscimo de substâncias diversas daquelas que já existam na composição produto ou mesmo aquelas que já existem, mas em quantidades fora das especificações técnicas. Esses combustíveis adulterados também são líquidos e miscíveis, o que impossibilita o consumidor detectar a adulteração do produto. Os combustíveis adulterados emitem poluentes gasosos altamente tóxicos e, portanto, a fiscalização e combate a essa prática acarretará maior proteção ao Meio Ambiente, diminuindo a poluição atmosférica relacionada à água e o solo, em consonância com o artigo 1º da Lei Federal nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.

A matéria encontra supedâneo no art. 30, inciso I da CF/88 legislar sobre assuntos de interesse local, a vida e a segurança do cidadão paulistano.

Isto posto, considerando a importância da matéria, além do cunho fiscalizatório e de legalidade, e que não há óbices de natureza financeira e orçamentária, conto com o apoio dos Nobres Vereadores para a sua aprovação.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 22/10/2021, p. 84

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).